



DECRETO Nº 5.002 DE 26 DE Setembro DE 2022.

“Revoga as medidas emergenciais restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 no Município de Barra do Garças/MT e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto nos artigos 78, VI; 11, II e 164, todos da Lei Orgânica Municipal, e;

**Considerando** a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Constitucionalidade- ADI 6.341, em 17 de Abril de 2020, que restou conhecida e preservada a atribuição de cada esfera de governo, nos termos do inciso I do art. 198 da Constituição Federal;

**Considerando** a existência de interesse local nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

**Considerando** a análise do boletim epidemiológico nº 530, de 23 de Setembro de 2022 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual verifica-se a ausência de casos ativos e internação nos hospitais públicos e privados de pessoas com Covid-19, no Município de Barra do Garças,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam revogadas todas medidas emergenciais restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 no Município de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, em 26 de setembro de 2022.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



# RECIBO

Recebi em 22/09/2022

Kandling batista

14:56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

  
**Herbert de Souza Porze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT-224751-E